

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações detalhadas acerca da troca de transformador para instalação de aparelhos de ar-condicionado na Creche Portal da Fé.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis as informações detalhadas solicitadas, por intermédio do órgão ou entidade da Administração Municipal competente, conforme especificado a seguir:

1. Qual é a situação atual do transformador de energia elétrica da Creche Portal da Fé e qual a justificativa técnica para a sua substituição?
2. Quando está prevista a realização da troca do transformador para viabilizar a instalação dos aparelhos de ar-condicionado na unidade?
3. Qual é o valor estimado para a substituição do transformador e qual a fonte de recursos utilizada para custear o serviço?
4. Como será realizada a adequação da rede elétrica interna da creche para suportar a instalação e o funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado?
5. Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para garantir o conforto térmico e a segurança das crianças e dos profissionais enquanto a substituição do transformador não é concluída?



JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações detalhadas acerca da necessidade de substituição do transformador de energia elétrica da Creche Portal da Fé, visando possibilitar a instalação e o adequado funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado na unidade.

Assim, a obtenção de informações oficiais e transparentes é imprescindível para que esta Casa de Leis exerça sua função fiscalizadora, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Ressalta-se que, nos termos do artigo 32, inciso I, da Lei nº 12.527/2011, a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, faz-se imprescindível que esta Câmara Municipal obtenha informações detalhadas acerca dos fatos, das medidas corretivas adotadas e das ações preventivas em curso, a fim de subsidiar o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e assegurar a transparência e a eficiência na gestão dos serviços públicos sob sua competência de controle.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

